



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD N.º. 017/2017, DE 23 FEVEREIRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, conforme competências delegadas pela Portaria UNILA n.º. 042, de 25 de janeiro de 2017, e nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD n.º. 140/2016, de 20 de dezembro de 2016](#);

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD n.º. 010/2017, de 14 de fevereiro de 2017](#);

**RESOLVE**

DIVULGAR o RESULTADO FINAL do processo de seleção de alunos, para ingresso no curso de Música – Bacharelado, na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**1. DOS RESULTADOS**

**1.1** A listagem dos candidatos aprovados e reprovados no presente processo seletivo, encontra-se no **Anexo I** do presente Edital.

**2. DA MATRÍCULA**

**2.1** Os procedimentos e documentos para matrícula estão elencados no item 12 do [Edital PROGRAD n.º. 140/2016](#), de 22 de dezembro de 2016. A matrícula dos candidatos aprovados, de acordo com a listagem do Anexo I do presente Edital, será realizada apenas de forma presencial, das 9h às 12h, e das 14h às 17h, nos dias 02 e 03 de março de 2017, no campus UNILA – Jardim Universitário, localizado na Av. Tarquínio Joslin dos Santos n.º 1000 – Jd. Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil.

**3. DAS VAGAS**

**3.1** As vagas disponibilizadas para o processo seletivo de que trata o presente Edital são aquelas previstas no item 4 do Edital de abertura n.º. 140/2016.

**3.2** O remanejamento de vagas foi realizado pela Banca de Seleção do curso de Música – Bacharelado, ficando as vagas assim distribuídas: 01 (uma) vaga da ênfase Pesquisa em Música foi

remanejada para a ênfase Práticas Interpretativas – Violão; 01 (uma) vaga da ênfase Práticas Interpretativas – Percussão, foi remanejada para Práticas Interpretativas – Piano; 01 (uma) vaga da ênfase Práticas Interpretativas – Criação Musical, foi remanejada para a ênfase Práticas Interpretativas – Canto.

#### **4. DOS RECURSOS**

**4.1** O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

**a)** imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/B4CmPZ>);

**b)** digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;

**c)** acessar a página eletrônica [inscreva.unila.edu.br](http://inscreva.unila.edu.br) (evento “Interposição de Recurso – Resultado Final – Música 2017”), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;

**d)** imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término da inscrição.

**4.2** Os candidatos poderão interpor os recursos até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26 de fevereiro de 2017.

**4.2.1** Caso o recurso seja deferido, o candidato deverá se atentar aos procedimentos para matrícula, a serem divulgados em Edital próprio.

**4.3** Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

**4.4** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

**4.6** O resultado das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio até o dia 07 de março de 2017, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

**5.2** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

**5.3** Cabe ao candidato atentar-se a eventuais reofertas de vagas, bem como a todas as regras estipuladas para matrícula no Edital PROGRAD nº. 140/2016, e no presente Edital, como também em normas complementares, não podendo alegar desconhecimento dos documentos publicados.

**5.4** Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino-Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

**5.5** A UNILA informa que não há previsão de abertura de editais de inscrição para os auxílios estudantis na Universidade, para o ano letivo de 2017 ([Circular 002/2017 – PRAE](#)).

**5.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS**  
Pró-Reitor de Graduação